

**Nº. 03/2015\_\_\_\_\_ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E QUINZE. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_No dia quatro de fevereiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores António Alberto Brandão Gomes Barbosa, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Luís Fernando Andrade Moniz, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Silvestre Ivo Sá Machado, Mário de Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Cristiano Costa da Silva. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Não compareceu a Senhora Vereadora, Maria José Machado Gonçalves, tendo sido substituída na hora, pelo candidato na lista do Partido Socialista, Cristiano Costa da Silva, cuja falta a Câmara justificou. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Eram dez horas e dez minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi declarada aberta a reunião. \_\_\_\_\_

*-ANTES DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO: \_\_\_\_\_**

- Não se registaram intervenções. \_\_\_\_\_

*-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: \_\_\_\_\_*

**DA PRESIDÊNCIA: \_\_\_\_\_**

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 29 DE JANEIRO 2015” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

Submetida a aprovação, a ata da reunião de Câmara do dia vinte e nove de janeiro de 2015, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes. \_\_\_\_\_

---

## 2 - “CARTA DE PARCERIA – ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – AVE RURAL – TERRITÓRIO DE COESÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No âmbito do Portugal 2020, encontra-se a decorrer o concurso para apresentação de candidaturas para pré-qualificação das parcerias locais que sustentarão as estratégias de desenvolvimento local de base comunitária, nomeadamente em meio rural. \_\_\_\_\_

O Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) visa promover a concertação entre parceiros para a prossecução dos objetivos da Estratégia Europa 2020. Esta abordagem integrada será apoiada por vários programas operacionais do Acordo de Parceria 2014-2020, e integra entre outros elementos: a Estratégia de Desenvolvimento Local e a parceria local. \_\_\_\_\_

Na NUTS III Ave, a Associação de Desenvolvimento Sol-do-Ave, que funcionou como Grupo de Ação Local (GAL) para o entretanto encerrado programa LEADER, em articulação com a CIM do Ave, encontra-se a formular uma candidatura, com uma proposta de estratégia de intervenção e parceria. \_\_\_\_\_

Contrariamente ao anterior ciclo de fundos comunitários, 2007-2013, um conjunto de freguesias rurais do concelho de Vila Nova de Famalicão merecem agora o enquadramento na “Estratégia de Desenvolvimento Local “Ave Rural - Território de Coesão”. \_\_\_\_\_

Nesse sentido, um conjunto de entidades concelhias, entre as quais a Câmara Municipal, são convidadas como parceiros locais, com a função de assegurar a melhor realização dos objetivos e a mobilização dos recursos para o desenvolvimento rural do território. \_  
Assim, e considerando o disposto nas alíneas r) e ff) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a Minuta da Carta de Parceria - Estratégia de Desenvolvimento Local “Ave Rural – Território de Coesão”, anexa à presente Proposta. \_\_\_\_\_
2. Conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar a referida Carta de Parceria.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 – “PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES GSE E GSP” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão Municipal de Modernização Administrativa e Sociedade da Informação, através do GSE n.º 37976/2014, dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a manutenção das aplicações informáticas GSE e GSP, pelo período de 1 (um) ano. \_\_\_\_\_

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos nºs 5, 6 e 12 do art.º 75.º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a celebração

deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 6 do mesmo normativo.

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. \_\_\_\_\_

Neste contexto, como requisito prévio à abertura de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para a manutenção das aplicações informática GSE e GSP, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, até ao montante global estimado de despesa de 24.200,00 euros, acrescido do IVA.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A Verba em epígrafe tem cabimento orçamental, na qual ficou cativa na rubrica 3203/020219, sob o nº 661/2015.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-A SEGUIR SE TRANSCREVE A DECLARAÇÃO DE VOTO:** \_\_\_\_\_

“Na reunião da Câmara Municipal de 28 de agosto passado apresentamos justificação para o facto de não podermos – até melhor parecer noutro sentido – votar favoravelmente as propostas que nos são apresentadas para concessão/emissão de “parecer prévio favorável à celebração” de um determinado contrato de aquisição de serviços. \_\_\_\_\_

Hoje votamos contra a aprovação das propostas para: \_\_\_\_\_

- Parecer prévio favorável - Contrato de manutenção das aplicações GSE e GSP; \_\_\_\_\_

- Parecer prévio favorável - Execução das especialidades do projeto do arruamento CM 1464 e CM 1464/1, na freguesia de Ribeirão; \_\_\_\_\_

- Parecer prévio favorável - Execução das especialidades do projeto do arruamento CM 1490 e CM 1490/1 na União de Freguesias de Telhado, Portela e Vale S. Cosme e freguesia de Vale S. Martinho. \_\_\_\_\_

Concordamos, em geral, com os objetos dos contratos; não concordamos, pelas razões explicadas na nossa declaração de voto de 28 agosto passado (que nos dispensamos de repetir), com o procedimento proposto.” \_\_\_\_\_

4 - “PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – EXECUÇÃO DAS ESPECIALIDADES DO PROJETO DO ARRUAMENTO CM 1464 E CM 1464/1, NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Mobilidade, Vias e Trânsito, através do GSE nº 942 /2015, dada a inexistência de recursos internos próprios disponíveis e suficientes para desenvolver estes serviços, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a execução das Especialidades do Projeto do Arruamento CM 1464 e CM 1464/1, na freguesia de Ribeirão. \_\_\_\_\_

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos nºs 5, 6 e nº 12º do artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que se verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no nº 6 do mesmo normativo. \_\_\_\_\_

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. \_\_\_\_\_

Neste contexto, como requisito prévio à abertura de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato tendente à Execução das Especialidades do Projeto do Arruamento CM 1464 e CM 1464/1, na freguesia de Ribeirão, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, até ao montante total estimado de despesa de 12.500,00 euros, acrescido do IVA.” \_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A Verba em epígrafe, tem cabimento orçamental, na qual ficou cativa na rubrica 3503/07030308, sob o nº 659/2015.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR MAIORIA, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM A DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**- A DECLARAÇÃO DE VOTO ENCONTRA-SE ACIMA TRANSCRITA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5 - “PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL - EXECUÇÃO DAS ESPECIALIDADES DO PROJETO DO ARRUAMENTO CM 1490 E CM 1490/1, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TELHADO, PORTELA E VALE S. COSME E FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Mobilidade, Vias e Trânsito, através do GSE nº 930 /2015, dada a inexistência de recursos internos próprios disponíveis e suficientes para desenvolver estes serviços, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a execução das Especialidades do Projeto do Arruamento CM 1490 e CM 1490/1, na união de freguesias de Telhado, Portela e Vale de S. Cosme e freguesia de Vale S. Martinho. \_\_\_\_\_

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos nºs 5, 6 e nº 12º do artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que se verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no nº 6 do mesmo normativo. \_\_\_\_\_

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. \_\_\_\_\_

Neste contexto, como requisito prévio à abertura de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato tendente à Execução das Especialidades do Projeto do Arruamento CM 1490 e CM 1490/1, na união de freguesias de Telhado, Portela e Vale de S. Cosme e freguesia de Vale S. Martinho, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, até ao montante total estimado de despesa de 24.000,00 euros, acrescido do IVA.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A Verba em epígrafe, tem cabimento orçamental, na qual ficou cativa na rubrica 3503/07030308, sob o nº 658/2015.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR MAIORIA, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM A DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**- A DECLARAÇÃO DE VOTO ENCONTRA-SE ACIMA TRANSCRITA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DA AÇÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS, DESTINADO AO

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS E PEDAGÓGICAS A REALIZAR NOS COMPLEXOS HABITACIONAIS DAS BÉTULAS E DA CAL - CALENDÁRIO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local. \_

De entre as entidades privadas concelhias, a PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais tem uma dinâmica de atuação que se enquadra precisamente naquela perspetiva, na medida em que tem como objetivos principais, não só a promoção de um plano de orientação e suporte pedagógico integrado e coerente com o contexto real junto de crianças, jovens e adultos em especial risco de exclusão, mas sobretudo a promoção e fomento da Animação Comunitária das populações dos Complexos de Habitação Social através de processos de educação não formal e animação sociocultural numa perspetiva de abertura ao exterior. \_\_\_\_\_

Precisamente neste âmbito, entende a Câmara Municipal ser pertinente o desenvolvimento deste tipo de atividades naqueles complexos habitacionais que tradicionalmente requerem uma maior intervenção no sentido da integração das suas populações, nomeadamente os Complexos Habitacionais das Bétulas e da Cal – Calendário. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas a) e b) do nº 1, do artigo 1º do Código Regulamentar de Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, conjugado

com as disposições da alínea a) do nº 2, do artigo 16º, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 2.640,00 € (dois mil seiscientos e quarenta euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015, à PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, pessoa coletiva nº 508 263 549, destinado ao desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas a realizar nos Complexos Habitacionais das Bétulas e da Cal - Calendário.

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de cooperação financeira à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 927/2015, efetuado com base no cabimento 649/2015.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À RECREIO DO JOÃO – COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL NA URBANIZAÇÃO DAS AUSTRÁLIAS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com as entidades públicas e privadas que atuam a nível local.

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas a) e b) do nº 1, do artigo 1º do Código Regulamentar de Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, conjugado com as disposições da alínea a) do nº 2, do artigo 16º, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.000 € (seis mil euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015, à instituição Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L, pessoa coletiva nº 505

900 084, destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da população residente na Urbanização das Austrálias. \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de cooperação com a instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 931/2015, efetuado com base no cabimento 651/2015.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DOS COMPLEXOS HABITACIONAIS DAS LAMEIRAS E DE LOUSADO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Na sequência da assinatura do “Auto de Cessão”, em 20 de Maio de 2004 com o IGAPHE, e que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” propriedade daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos, teria

sempre de ser efetuado em parceria com as associações de moradores, outorgou com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras e com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão dos respetivos complexos habitacionais. \_\_\_\_\_

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do esforço, empenho e competência demonstrado pelas respetivas Associações de Moradores. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas a) e b) do nº 1, do artigo 1º do Código Regulamentar de Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, conjugado com as disposições da alínea a) do nº 2, do artigo 16º, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro à Associação de Moradores das Lameiras, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva nº 501 455 752, com sede no Edifício das Lameiras, união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, do concelho de Vila Nova de Famalicão, relativo à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de

subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, a quantia de 27.000 € (vinte e sete mil euros), referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015, a qual não é impeditiva de outras eventuais formas de apoio;

---

2. De igual modo, que delibere conceder o apoio financeiro à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, com sede na Sala 2, Bloco 68, do referido Complexo Habitacional, freguesia de Lousado, do concelho de Vila Nova de Famalicão, relativo à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, a quantia de 3.750 € (três mil setecentos e cinquenta euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015, a qual não é impeditiva de outras eventuais formas de apoio; \_\_\_\_\_

3. Que os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cujas minutas se anexam e fazem parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

4. Aprovar as minutas dos protocolos em anexo ao processo; \_\_\_\_\_

5. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os protocolos de cooperação financeira às instituições atrás mencionadas.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 928/930/2015, efetuados com base no cabimento 650/2015.” \_\_\_\_\_

---

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.  
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE  
OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

**DO JURÍDICO E CONTENCIOSO:**

1 - “PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO NO ÂMBITO DE PROCESSO JUDICIAL”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que em 19 de outubro de 2012 o Município foi notificado, na qualidade de Réu, para contestar ação administrativa comum, sob a forma sumária melhor identificada pelo n.º processual 1689/12.3BEBRG, que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga; \_\_\_\_\_

Considerando que no âmbito daquela o pedido formulado pelo Autor, assente em responsabilidade civil extracontratual do Município, se traduzia num montante de 26.607,60€ acrescidos de juros à taxa legal contados da data da citação acrescidos da sobretaxa de 5% a título de sanção pecuniária compulsória; \_\_\_\_\_

Considerando que, após a devida contestação, já na pendência da audiência prévia por parte da Autora foi proposto efetuar uma transação pelo montante de 9.000,00€ acrescidos dos juros à taxa legal, tendo o mandatário judicial do Município contraproposto o montante de 4.000,00€, tendo a Magistrada Judicial, por seu turno, proposto o montante de 5.000,00€, quantia aceite pelas partes; \_\_\_\_\_

Considerando que conjugação do verificado no local, jurisdição da via, a qual integra o domínio público rodoviário municipal, e do que decorre do instituto da responsabilidade civil extracontratual, entendeu o mandatário judicial do Município, numa avaliação dos riscos e contingências processuais analisadas conjuntamente com o Pelouro e serviços

do Departamento de Assuntos Jurídicos, que a transação seria justa e equitativa atento o enquadramento que dela se faz quer por via do Código Civil, nomeadamente artigos 496º e 562º, 1305º, conjugados com o decorrente do artigo 11º da Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei nº 31/2008, de 17 de julho, \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere ratificar o ato praticado pelo seu mandatário judicial no âmbito do processo judicial n.º 1689/12.3BEBRG U.O1, em que era Autor Mário de Sousa Fernandes Neto; \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal proceder ao pagamento da quantia de 5.000,00€ a título de indemnização acrescida de juros de mora contados desde a data da citação até integral e efetivo pagamento e que se computam em 459,73€, num montante global de 5.459,73€ (cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove euros, setenta e três cêntimos) ao acima identificado Autor, com o NIF 154 868 698; \_\_\_\_\_

3 - Que mais delibere a Câmara Municipal instruir o mandatário judicial no âmbito daquele processo para que, pelos meios que se revelem necessários, exerça o devido direito de regresso ao abrigo do contrato de seguro celebrado pelo Município contra a respetiva seguradora; \_\_\_\_\_

4 - Que conceda os devidos e necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para que, quanto ao sobredito processo e atento o teor da ata de audiência prévia, pratique os atos que se revelem necessários ao bom cumprimento do teor da mesma.” \_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 944/2015, efetuado com base no cabimento 655/2015.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DA PROTEÇÃO CIVIL:** \_\_\_\_\_

1 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. \_\_\_\_\_

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. \_\_\_\_\_

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. \_\_\_\_\_

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. \_\_\_\_\_

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de

15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferia ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. \_\_\_\_\_

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. \_\_\_\_\_

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 31 de janeiro de 2012 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme estabelecido no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro, e atendendo a que o período de vigência termina em 2015 (mais concretamente em junho) e ainda ao bom funcionamento destas equipas, \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a renovação deste protocolo, nos termos do aditamento do artigo 7.º - A da Portaria número 1358/2007 de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria número 75/2011 de 15 de fevereiro, ou seja, por um período adicional de três anos. \_\_\_\_\_

2. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio a cada uma das três Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, por um período de três meses relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo: \_\_\_\_\_

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão: até ao montante máximo 7.500,00 euros mensais; \_\_\_\_\_

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses: até ao montante máximo 7.500,00 euros mensais; \_\_\_\_\_

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave: até ao montante máximo 7.500,00 euros mensais; \_\_\_\_\_

3. Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 946/947/948/2015, efetuados com base no cabimento 656/2015.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO AO FUNCIONAMENTO DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal aprovou, por deliberação na reunião de 17 de agosto de 2009, a ratificação do protocolo de constituição de uma equipa de sapadores florestais, celebrado com a Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA). \_\_\_\_\_

Esta equipa de Sapadores Florestais entrou em funcionamento em março de 2010 e desde então tem desenvolvido importantes ações de prevenção dos incêndios florestais (silvicultura preventiva e vigilância) bem como ações de primeira intervenção e combate a incêndios florestais e subseqüentes operações de rescaldo e vigilância pós incêndio, sempre que requisitados pelo Comandante Distrital de Operações de Socorro.

Atendendo ao bom funcionamento desta equipa e ao seu contributo em prol da redução do número de incêndios florestais e área ardida no concelho de Vila Nova de Famalicão, consideramos que é de valor manter o protocolo com a ASVA para o funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar a renovação do protocolo com a Associação dos Silvicultores do Vale do Ave para funcionamento da Equipa de Sapadores e a respetiva atribuição de 45.000,00 euros, de acordo com o protocolo celebrado com esta Associação em 30 de julho de 2009. \_\_\_\_\_

2 - Aprovar que o subsídio seja pago mensalmente. \_\_\_\_\_

3 - Pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A Verba em epígrafe tem cabimento orçamental, na qual ficou cativa na rubrica 0102/04070199, sob o nº 657/2015.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DO TRÂNSITO E VIAS:** \_\_\_\_\_

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA \_\_\_\_\_

**-EXECUÇÃO DE CONDUTA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA ARIAS DE BRITO”**

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, prevê na alínea a) n.º 1 do seu artigo 5.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às juntas de freguesia administrar e conservar o património da freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a junta de freguesia de Oliveira Santa Maria solicitou um apoio não financeiro para execução de conduta de águas pluviais, na rua Arias de Brito, apoio este que não cumpre com o estipulado no regulamento, por ter sido formulado antes de este entrar em vigor; \_\_\_\_\_

Considerando que o pedido mereceu parecer prévio favorável dos serviços competentes, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do citado Regulamento; \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 9º do citado Regulamento; \_\_\_\_\_

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 148,80 metros de tubos PP corrugado de diâmetro 200mm e 10 caixas derivação com fundo 60x60, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 639,48 euros; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder à freguesia de Oliveira Santa Maria, com o NIF 506 925 439, um apoio não financeiro para execução de conduta de águas pluviais, sob a forma do fornecimento de 148,80 metros de tubos PP corrugado de diâmetro 200mm e 10 caixas derivação com fundo 60x60, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 639,48 euros, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BRUFE. \_\_\_\_

-ALARGAMENTO DA RUA DE LOUREDO E CONSTRUÇÃO DE VALETAS EM DIVERSAS RUAS DA FREGUESIA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, prevê na alínea a) n.º 1 do seu artigo 5.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro

às freguesias, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às juntas de freguesias administrar e conservar o património da freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a junta de freguesia de Brufe solicitou um apoio não financeiro para alargamento da rua de Louredo e construção de valetas em diversas ruas da freguesia, apoio este que não cumpre com o estipulado no regulamento, por ter sido formulado antes de este entrar em vigor; \_\_\_\_\_

Considerando que o pedido mereceu parecer prévio favorável dos serviços competentes, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5.º do citado Regulamento; \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 9.º do citado Regulamento; \_\_\_\_\_

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 700 blocos de cimento 50x20x15, 250 sacos de cimento, 19 metros de meia areia, 14 metros de areia fina e 3,76 toneladas de brita, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 2.058,22 euros; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder à freguesia de Brufe, com o NIF 506 915 670, um apoio não financeiro para alargamento da rua de Louredo e construção de valetas em diversas ruas da freguesia, sob a forma do fornecimento de 700 blocos de cimento 50x20x15, 250 sacos de cimento, 19 metros de meia areia, 14 metros de areia fina e 3,76 toneladas de brita, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 2.058,22 euros, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VERMOIM -ENCAMINHAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA MONTE DOS COMBROS, RUA DE PENELAS E RUA DO SOL” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, prevê na alínea a) do n.º 1 do seu artigo 5.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às juntas de freguesias administrar e conservar o património da freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a junta de freguesia de Vermoim solicitou um apoio não financeiro para encaminhamento de águas pluviais, apoio este que não cumpre com o estipulado no regulamento, por ter sido formulado antes de este ter entrado em vigor; \_\_\_\_\_

Considerando que o pedido mereceu parecer prévio favorável dos serviços competentes, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5.º do citado Regulamento; \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 9.º do citado Regulamento; \_\_\_\_\_

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 290 metros de tubo PP corrugado de diâmetro 315mm, 16 sargetas e 7 caixas de visita compostas por 14 argolas e 7 cones, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 2.320,20 euros; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder à freguesia de Vermoim, com o NIF 506 916 910, um apoio não financeiro para encaminhamento de águas pluviais, sob a forma do fornecimento de 290 metros de tubo PP corrugado de diâmetro 315mm, 16 sargetas e 7 caixas de visita compostas por 14 argolas e 7 cones, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 2.320,20 euros, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

**DAS FREGUESIAS:** 

---

1 - “JUNTA DE FREGUESIA DE REQUIÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO \_\_\_\_\_

– CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO – LUGAR DA ESPADANEIRA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, prevê na alínea c) do n.º 1 do seu artigo 4.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção; \_\_\_\_\_

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a junta de freguesia de Requião solicitou um apoio financeiro para a obra de construção de um Polidesportivo no lugar da Espadaneira; \_\_\_\_\_

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 9º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 26.298,34 euros (vinte e seis mil e duzentos e noventa e oito euros e trinta e quatro cêntimos), mais IVA, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à freguesia de Requião, com o NIF 506 996 360, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 937/2015, efetuado com base no cabimento 654/2015.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DO DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - “CRESCER ALÉM DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA DANÇA - APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “ENSINAR PELA DANÇA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município de Vila Nova de Famalicão, ao longo dos últimos anos, tem vindo a aumentar e diversificar a oferta da prática desportiva com acompanhamento pedagógico, através da contratação de profissionais licenciados, que lecionam as diferentes modalidades, nos diversos equipamentos desportivos municipais. \_\_\_\_\_

Uma das modalidades oferecidas, disponível no complexo desportivo de Oliveira São Mateus, e que se encontra em clara expansão, é a dança desportiva, na vertente do Ballet Clássico e Dança Moderna. \_\_\_\_\_

Para o efeito, e porque não se pretende que seja um mero projeto de entretenimento ou ocupação de tempos livres, mas uma iniciativa visando a formação desportiva, é preocupação do Município, contratar profissionais com formação adequada na área. \_\_\_\_

Assim, foi estabelecido em setembro de 2014 um contrato-programa, que se pretende renovar, com a Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança – Crescer Além Dança, tendo em vista o desenvolvimento deste projeto municipal, através de uma compensação financeira, não superior ao custo aferido na contratação de professores para o efeito. \_\_\_\_\_

A participação desta entidade prevê a assunção do plano pedagógico deste projeto através de formadores reconhecidos e acreditados para a modalidade pela Royal Academy of Dance e/ou pela Imperial Society of Teachers of Dancing e que cumpram, simultaneamente, os mesmos requisitos exigidos, em geral, para a formação desportiva.

O projeto em apreço, direcionado para crianças dos 3 aos 16 anos, prevê a criação de 10 turmas, compostas até 15 alunos por turma, com 2 aulas semanais de 40 ou 60 ou 70 minutos, de acordo com as diferentes idades e escalões de ensino. Na dinamização deste projeto estão igualmente previstas atividades complementares, como a participação na Semana da Dança com a companhia especializada EDge (no final do ano letivo), a promoção de duas exposições através de mostras públicas do trabalho desenvolvido e a

avaliação final, através de um exame oficial reconhecido pela entidade tutelar internacional da modalidade. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do artigo 47º do Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste Município, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança – Crescer Além Dança, NIF: 513 214 704, um subsídio no montante de 10.527,00€ (dez mil quinhentos e vinte e sete euros), correspondendo a 1.754,50€ (mil setecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) por mês, de fevereiro a julho de 2015, tendo em vista a participação no desenvolvimento do projeto municipal desportivo para a modalidade de Dança Desportiva - Ballet Clássico e Dança Moderna; \_\_\_\_\_
2. Pagar o previsto no ponto 1 em seis prestações mensais, do mês de fevereiro ao mês de julho de 2015, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo; \_\_\_\_\_
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 932/2015, efetuado com base no cabimento 652/2015.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE  
OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

2 - “PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Visando a realização das muitas e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos. \_\_\_\_\_

Ao longo de todo o ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo. Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Considerando, no entanto, que o Município tem necessidade de realizar despesa para os citados fins e no âmbito dessa intensa colaboração institucional, e atento o regime fixado nas alíneas f) e o), do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar, para o primeiro semestre do ano de 2015, a realização da despesa até ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros) no âmbito da rubrica de prémios, condecorações e ofertas; 5.000,00€ (cinco mil euros) no âmbito da rubrica locação de bens; e 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) no âmbito da rubrica material de

impressão, tendo em vista apoiar a realização de eventos de natureza lúdica, cultural e desportiva, promovidos por instituições educativas e associativas.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 934/2015, efetuado com base no cabimento 653/2015.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**OUTROS: \_\_\_\_\_**

1 - “PROPOSTA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA – REDUÇÃO DA TAXA DE IMI – PRÉDIOS URBANOS COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA” \_\_\_\_\_

Dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Lei nº 82-D/2014, de 31 de dezembro, aditou (artigo 10º) ao Estatuto dos Benefícios Fiscais o artigo 14º-B que, no seu ponto 1, dispõe que “os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 15 % da taxa do imposto municipal sobre imóveis a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética”. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propomos que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que delibere o seguinte: \_\_\_\_\_

- No Município de Vila Nova de Famalicão, vigorará uma redução de 15% da taxa do imposto municipal sobre imóveis a vigorar em 2015, a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética, nos termos do artigo 44-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais.” \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR MAIORIA, REJEITAR A PROPOSTA, COM SETE VOTOS A FAVOR DA REJEIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS-PP, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO, E QUATRO VOTOS CONTRA A REJEIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. \_\_\_\_\_**

---

**-A SEGUIR SE TRANSCREVE A DECLARAÇÃO DE VOTO: \_\_\_\_\_**

“A taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar no ano de 2015 foi aprovada, em Reunião de Câmara, a 28 de agosto de 2014. Nesse momento, o quadro legal em vigor não permitia a bonificação de quem favorece as questões ambientais e energéticas, nem a aplicação de benefícios para famílias numerosas. \_\_\_\_\_

Só a partir de janeiro de 2015, com a publicação da Lei n.º 82-D/2014 de 31 de dezembro, passou a ser possível valorizar os comportamentos positivos na área da eficiência energética e a composição do agregado familiar. \_\_\_\_\_

Desde então, os serviços técnicos da câmara estão a estudar um conjunto de medidas, com o objetivo de criar, ao nível do IMI, uma situação que valorize os comportamentos benéficos para o ambiente e para a sociedade. No âmbito da referida lei que procede à reforma da tributação Ambiental, pretendemos apresentar e aprovar, oportunamente, um conjunto abrangente de medidas de estímulo para vigorarem em 2016. \_\_\_\_\_

A proposta apresentada pelos senhores Vereadores do Partido Socialista com vista à redução da taxa do IMI a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética, bem como em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar, não poderia ser aplicada em 2015, dado que a taxa aprovada para o corrente ano teria que ser comunicada a Autoridade Tributária até 30 de novembro de 2014. \_\_\_\_\_

Assim, do ponto de vista substancial, os eleitos pela coligação aderem às orientações e às intenções das propostas do Partido Socialista, mas do ponto de vista formal e orçamental não as podem, hoje, viabilizar, pelo que votam contra as propostas: \_\_\_\_\_

- “Redução da Taxa de IMII - Prédios Urbanos Com Eficiência Energética” \_\_\_\_\_

- “Redução da Taxa de IMI - Em Função do n.º de Dependentes a Cargo” \_\_\_\_\_

2 - “PROPOSTA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA - REDUÇÃO DA TAXA DE IMI – EM FUNÇÃO DO N.º DE DEPENDENTES A CARGO” \_\_\_\_\_

Dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, no seu artigo 213º introduziu uma alteração ao artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) cujo n.º 13 passou a ter a seguinte redação: “Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	10%
2	15%
3	20%

Face ao exposto propomos que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que delibere o seguinte: \_\_\_\_\_

- No Município de Vila Nova de Famalicão, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, é fixada uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis aplicável em 2015, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela: \_\_\_\_\_

Número de dependentes a cargo	Redução da taxa do I.M.I.
1	10%
2	15%
3	20%

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, REJEITAR A PROPOSTA, COM SETE VOTOS A FAVOR DA REJEIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS-PP, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO, E QUATRO VOTOS CONTRA A REJEIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

- A DECLARAÇÃO DE VOTO ENCONTRA-SE ACIMA TRANSCRITA. \_\_\_\_\_

3 - “PROPOSTA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA – APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA LIGA DOS COMBATENTES” \_\_\_\_\_

Dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando o trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Ribeirão da Liga de Combatentes, no apoio social que presta e no auxílio aos ex-combatentes e suas famílias; \_\_\_\_\_

Considerando que o Núcleo da Liga dos Combatentes da Vila de Ribeirão decidiu erigir um Monumento de Homenagem aos Combatentes do Ultramar, no terreno situado na área de delimitação da igreja local; \_\_\_\_\_

Considerando que tal monumento constitui não só uma homenagem devida aos Combatentes do Ultramar, como também, pela sua projeção nacional e internacional, um polo de interesse turístico para o concelho; \_\_\_\_\_

Considerando que a Camara Municipal, em deliberações anteriores, nomeadamente a de 06 de Março de 2014, reconheceu a “importância do monumento, que materializará a memória daqueles que se bateram por Portugal, nos mais diversos campos, e tombaram em defesa de Portugal no antigo Ultramar e homenagear todos aqueles que serviram o País como simples combatentes”, ressaltando a pertinência do apoio a conceder a esta obra; \_\_\_\_\_

Considerando que, apesar dos esforços desenvolvidos pelo núcleo na obtenção da receita necessária, da protelação do prazo de pagamento e do acordo com o escultor para um “perdão de dívida” de € 10.000,00 (dez mil euros), há ainda um valor em dívida de € 14.000,00, (catorze mil euros), conforme atas que se juntam ao processo; \_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

Que a Camara Municipal delibere, dentro do quadro legal em vigor, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, apoiar a LIGA DOS COMBATENTES, NIPC n.º 500 816 905, no limite do valor da dívida de 14.000,00 Euros (catorze mil euros), com vista a

comparticipação nos custos do Monumento de Homenagem aos Combatentes do Ultramar construído na Vila de Ribeirão.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 926/2015, efetuado com base no cabimento 648/2015.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, REJEITAR A PROPOSTA, COM SETE VOTOS A FAVOR DA REJEIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO, E QUATRO VOTOS CONTRA A REJEIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.**\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ -A SEGUIR SE TRANSCREVE A DECLARAÇÃO DE VOTO: \_\_\_\_\_

“A obra referida na proposta do Partido Socialista teve um apoio financeiro total de 37.095,13€, ou seja, 25.000€ para a edificação do Monumento, mais 12.095,13€ que o município suportou com o arranjo urbanístico onde está edificado o monumento. A Câmara honrou integralmente o compromisso assumido com a Liga dos Combatentes - Núcleo da Vila Ribeirão, suportando, com o apoio concedido, mais de trinta por cento do custo da iniciativa. A dificuldade desta associação é semelhante a muitas outras que, no momento, também estão a passar dificuldades pelos encargos que assumiram, nomeadamente, Centros Sociais, Centros Pastorais, Centros paroquiais e muitas outras iniciativas, não sendo possível discriminar concedendo mais apoios a umas que a outras.

Além disso, há um critério de atribuição de apoios a cumprir de forma objetiva e rigorosa e, neste caso, o valor atribuído a esta associação corresponde ao esforço e

participação que o município deve ter nesta iniciativa, pelo que não podem os eleitos pela coligação votar favoravelmente a proposta do Partido Socialista. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** \_\_\_\_\_

Não se registaram inscrições. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, José António Oliveira Barbosa, Assistente Técnico, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_